

**EDITAL PROEXC Nº 79/2025**

07 de agosto de 2025

Processo nº 23117.047887/2025-54

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROJETO: DIAGNÓSTICO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA: DESAFIOS E
PERSPECTIVAS PARA A GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa "Diagnóstico da Implementação da LGPD nos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba: desafios e perspectivas para a governança de dados pessoais" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades	Competências, Habilidades e Atitudes que justificam a pertinência da seleção do candidato do curso indicado
01	Direito	01	Bloco 5M - Campus Santa Mônica	Capacidade de comunicação e análise de dados jurídicos, conhecimento de noções de Direito, proatividade na realização de tarefas e na interação com pessoas atendidas pelo projeto.
02	Sistemas de Informação	01	Bloco 5M - Campus Santa Mônica	Capacidade de criação de sistemas simples que tratem dados provenientes de questionários e de interpretação de informações decorrentes do meio jurídico, transformando-as em soluções digitais que componham o produto final do projeto.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. As atividades dos bolsistas deverão ser realizadas dentro do horário comercial, sendo no período matutino (8:00 às 12:00) ou matutino (13:00 às 17:00), conforme a demanda do projeto a ser especificada pelo coordenador durante sua execução.
- 3.2.2. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online", ou se dispor a comparecer ao campus para realização das tarefas que necessitem de tal infraestrutura.
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências ou se dispor a comparecer ao campus para realização das tarefas que necessitem de tal infraestrutura..

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ricardopleti@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. *Curriculum Vitae* ou *curriculum lattes* com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Documentos comprobatórios das atividades informadas no *curriculum vitae* ou *curriculum lattes*

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 79_Vaga XX**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de **6 (seis) meses**.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Universitário - FAU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item**

4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação do *Curriculum Vitae* ou *curriculum lattes* com documentos comprobatórios, apenas para as inscrições deferidas.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos serão avaliados conforme as tabelas a seguir:

Pontuação da avaliação para a vaga do curso de Direito - VAGA 01					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20	Histórico Escolar com CRA Geral
02	Participação na organização de eventos	5 pontos por evento	4	20	Cópia do certificado de participação da equipe organizadora de evento
03	Participação de cursos livres ou eventos de mais de 30 horas de carga horária	5 pontos por curso ou evento	4	20	Cópia do certificado que demonstre que tenha realizado, efetivamente, o curso livre (ex. inglês, programação, etc).
04	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na área do Direito Digital	5 pontos por semestre	2	10	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ
05	Realização de projeto de extensão	10 pontos por semestre	2	20	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ
06	Realização de projeto de iniciação Científica	5 pontos por semestre	2	10	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ

Pontuação da avaliação para a vaga do curso de Sistemas de Informação - VAGA 02

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20	Histórico Escolar com CRA Geral
02	Participação na criação de produtos tecnológicos relacionados a sistemas de informação	5 pontos por produto	4	20	Cópia do certificado de participação de projetos que geraram produtos tecnológicos
03	Participação de cursos livres ou eventos de mais de 30 horas de carga horária	5 pontos por curso ou evento	4	20	Cópia do certificado que demonstre que tenha realizado, efetivamente, o curso livre (ex. inglês, programação, etc).
04	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na área das Ciências da Computação	5 pontos por semestre	2	10	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ
05	Realização de projeto de extensão	10 pontos por semestre	2	20	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ
06	Realização de projeto de iniciação Científica	5 pontos por semestre	2	10	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ

8.2. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: ricardopleti@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/08/2025 a 29/08/2025
Inscrições	13/08/2025 a 29/08/2025
Análise documental	01/09/2025
Avaliação	02/09/2025
Resultado Preliminar	03/09/2025
Recebimento dos Recursos	04/09/2025
Resultado Final	05/09/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: ricardopleti@ufu.br

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6574531** e o código CRC **5D2793C8**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto "Diagnóstico da Implementação da LGPD nos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba: desafios e perspectivas para a governança de dados pessoais" será realizado junto a órgãos municipais da Microrregião do Vale do Paranaíba, no Triângulo Mineiro, quanto à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei n.º 13.709/2018), com foco nas principais dificuldades enfrentadas pelas administrações locais para implementar medidas de governança e segurança da informação. A iniciativa propõe o levantamento de dados empíricos por meio de questionários aplicados junto às prefeituras e demais órgãos públicos municipais, permitindo mapear o nível de adequação legal, os principais desafios enfrentados e as estratégias adotadas. Para melhor delimitação da amostra, serão coletados dados junto aos municípios que fazem parte da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), sem prejuízo de ampliação dos participantes, caso seja necessário. Como parte das atividades extensionistas, será promovido um evento presencial na cidade de Uberlândia, reunindo especialistas em direito digital, gestores públicos e representantes da sociedade civil. O encontro terá como foco as implicações civis, administrativas e criminais da inobservância da LGPD, além de oferecer oficinas práticas para auxiliar os municípios no início ou fortalecimento de seus programas de conformidade. O projeto integra ações de ensino, pesquisa e extensão e visa não apenas contribuir com o aperfeiçoamento da governança digital no setor público, mas também fomentar a cultura da proteção de dados como eixo fundamental da cidadania digital e da transformação institucional no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

O aumento expressivo das reclamações nas relações de consumo, aliado ao crescimento do superendividamento das famílias brasileiras, evidencia um cenário de vulnerabilidade dos consumidores e de fragilidade dos mecanismos tradicionais de resolução de conflitos. Muitas vezes, os canais formais e judiciais não conseguem atender, com a devida agilidade e eficiência, à crescente demanda por soluções justas, céleres e acessíveis. Esse contexto torna urgente a capacitação daqueles que atendem à população no âmbito de unidades do PROCON em técnicas de resolução consensual de disputas e em práticas de educação financeira, instrumentos fundamentais para a construção de uma cultura de prevenção de conflitos e de promoção da autonomia cidadã.

A entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) impôs a todos os entes

federativos a responsabilidade pelo tratamento adequado dos dados pessoais sob sua guarda. No entanto, diversos estudos e diagnósticos institucionais apontam que a maioria dos municípios brasileiros ainda enfrenta sérias dificuldades na implementação da LGPD, sobretudo nos aspectos relacionados à estrutura técnica, à formação de servidores, à governança da informação e à criação de normas internas de conformidade.

Além da escassez de recursos humanos especializados e financeiros, muitos órgãos públicos municipais não possuem clareza sobre o escopo da legislação, o papel do encarregado pelo tratamento de dados (DPO - Data Protection Officer) e os mecanismos para garantir os direitos dos titulares. Soma-se a isso a ausência de ferramentas padronizadas de diagnóstico e mapeamento dos riscos, o que compromete a adoção de medidas preventivas e corretivas.

Nesse contexto, é urgente desenvolver iniciativas que contribuam para a compreensão da realidade local quanto à implementação da LGPD nos municípios, servindo de base para o planejamento de ações educativas e de governança pública em proteção de dados. Um levantamento sistemático das práticas e fragilidades enfrentadas pelas prefeituras pode não apenas apoiar tecnicamente a gestão pública, como também fomentar políticas públicas orientadas pela cultura da privacidade, da transparência e da responsabilização no uso de dados pessoais.

Insta salientar que o projeto beneficiará diretamente membros da sociedade, seja fomentando a salvaguarda do direito fundamental à proteção de dados em favor dos cidadãos dos municípios beneficiados, seja possibilitando o aprimoramento dos serviços públicos municipais por meio do aperfeiçoamento do exercício da atividade administrativa pautada no garantia de sigilo das informações sensíveis dos cidadãos.

OBJETIVOS:**GERAL:**

Realizar um levantamento de informações junto a órgãos da administração pública municipal, com o intuito de diagnosticar os principais desafios enfrentados na implementação da LGPD, identificando o estágio de conformidade, os obstáculos jurídicos e técnicos, bem como as iniciativas locais voltadas à proteção de dados pessoais.

ESPECÍFICOS:

- Identificar a existência de normativas municipais específicas sobre proteção de dados pessoais.
- Mapear a estrutura organizacional e a eventual designação de encarregados (DPOs) nas prefeituras.
- Desenvolver o conteúdo de um formulário "online" (Google Forms ou LimeSurvey), com perguntas objetivas e abertas para levantar informações sobre o grau de conformidade municipal para com a LGPD.
- Fornecer diagnóstico aos municípios da amostra que responderem ao questionário, esclarecendo o grau de maturidade institucional com relação à LGPD.
- Verificar o grau de capacitação dos servidores em temas de privacidade e proteção de dados.
- Avaliar a percepção dos gestores públicos quanto aos riscos e exigências da LGPD.
- Elaborar um relatório-síntese com recomendações técnicas e pedagógicas para municípios em fase inicial de conformidade.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá apresentar perfil proativo e empreendedor para auxiliar nas tarefas do projeto, desenvolvendo ainda mais suas habilidades e competências acadêmicas e não acadêmicas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O bolsista deverá auxiliar o coordenador e a subcoordenadora nas seguintes etapas:

1ª Etapa – Levantamento teórico e normativo:

Estudo da LGPD e análise de boas práticas já adotadas em municípios brasileiros.

2ª Etapa – Elaboração de instrumentos diagnósticos:

Desenvolvimento de formulário online (Google Forms ou LimeSurvey) com perguntas objetivas e abertas, direcionadas a secretarias municipais, controladorias, procuradorias e setores de TI.

3ª Etapa – Aplicação do diagnóstico:

Contato com municípios previamente selecionados (preferencialmente da microrregião), via ofício e e-mail institucional, para aplicação do questionário.

4ª Etapa – Análise e sistematização dos dados:

Classificação dos municípios conforme grau de conformidade e principais fragilidades.

5ª Etapa – Elaboração e divulgação dos resultados:

Apresentação dos resultados em relatório técnico, evento público (roda de conversa, seminário ou oficina) e, se possível, publicação de artigo acadêmico.

Para tanto, serão realizadas as seguintes tarefas, dentre outras:

- Enviar questionário de conformidade para, no mínimo, 20 municípios.
- Avaliar o fortalecimento da cultura de privacidade na gestão pública local.
- Gerar relatório baseado na amostra, com o panorama da adequação municipal à LGPD.
- Redigir propostas de diretrizes para apoio técnico e pedagógico aos municípios.
- Promover formação cidadã dos integrantes do municípios participantes, com atuação prática em proteção de dados.
- Elaborar cartilha de orientação quanto à implementação da LGPD.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica à formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade técnica do grupo de atuação; (4) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (5) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (6) interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV

RECURSO

Argomento

[illegible]

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>